O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não sera' recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis— Semestre, 1$500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 55 | **TERÇA-FEIRA 7 DE JANEIRO DE 1862** | **SEGUNDO ANNO**

AVEIRO

O governo apresentou na camara dois projectos de lei. Em um delles se consigna, que em todos os casos previstos, e não previstos pela Carta Constitucional, em que o reino deva ser governado pelo meio de regencia, ficará esta pertencendo a El-Rei o senhor D. Fernando, se a esse tempo residir em Portugal.

No outro projecto são declaradas habeis para succederem na corôa deste reino as serenissimas infantas as senhoras D. Anna, e D. Antonia, ficando nulla e de nenhum effeito a renuncia á corôa portugueza, que ellas fizeram em 14 de abril de 1859, e 9 de setembro de 1861, uma vez que os principes seus maridos, dentro do praso de seis mezes, renunciem ao direito de qualquer corôa estrangeira, e se naturalisem portuguezes.

Para que ambos estes projectos possam vencer-se na camara, é mister que fiquem substituidos os artigos 92, 93, e 96 da Carta Constitucional da monarchia portugueza, e o artigo 1.º do acto addicional, e não menos que seja declarado e dispensado para este caso o artigo 90.º da mesma Carta. Isto mesmo litteralmente se declara no artigo 3.º da primeira proposta de lei, e no artigo 1.º da segunda.

Não desconhecemos a necessidade de se assegurar ao paiz a successão legitima de seus reis. Sabemos que esta necessidade mais se justifica hoje com os receios e apprehensões que por ahi tem grassado ácerca das desgraças que a mão de Deus tem lançado sobre a dynastia portugueza.

Reconhecemos que é de alta conveniencia tranquillisar os que se inquietam com as incertezas do futuro, atalhar esperanças desassisadas, e ambições estultas; e finalmente applacar a excitação moral do paiz, que já nos deu provas não equivocas dos excessos a que podem ser arrastadas as massas populares.

Por isso ninguem pode deixar de desejar que se estatúa por um modo seguro e certo qual deve ser o primeiro magistrado desta nação, se porventura vier tanto a pesar sobre nós a mão da desventura, que a morte nos acabe de levar, sem de si deixarem descendencia, todos os filhos da senhora D. Maria II.

Mas para que esta designação seja certa e segura, e produza os resultados que todo o bom portuguez deseja, deve ser feita por um modo tão legal e tão consentaneo ás praticas constitucionaes, que não possam ahi haver sombras de dúvida ácerca de sua validade.

É necessario que não haja preterição de formulas que desvirtue as medidas; que o paiz tenha a consciencia de que todas as suas partes quizeram e abraçaram essas medidas, e que se saiba lá fóra por documento solemne e sem vicio, que não é outra a vontade dos portuguezes.

As propostas de lei do sr. ministro do reino sobre a successão e sobre a regencia, não tendem a outro fim, ao que parece; mas a camara não póde deixar de meditar sériamente sobre a sua discussão.

Se ella entende que tem poderes bastantes para discutir e votar estas propostas, fará um grande serviço ao paiz se as converter em leis. Mas, se ao contrario ella entende que a esphera do seu mandato não abrange esse direito, nem essas leis podem ser votadas, nem, ainda que o fossem, podiam alcançar o seu fim; antes nos trariam talvez damnos irreparaveis.

Afigura-se-nos que o principal mandato dos deputados não é outro senão o de fazer leis conformes á Carta Constitucional desta monarchia; parece portanto que fóra da orbita deste mandato fica toda a alteração de qualquer preceito da Carta Constitucional, ou seja abolição, ou seja innovação, ou substituição, dispensa, e até mesmo declaração.

Ninguem ignora que em todos os paizes constitucionaes, quando as necessidades publicas exigem alguma alteração ou mudança na sua lei fundamental são eleitos sempre representantes do povo, a quem designadamente se dão poderes para essa alteração. A nossa Carta Constitucional estabelece no artigo 140 a 143 formula imprescriptiveis para a alteração de qualquer de seus preceitos.

Mas se a camara actual é de legislatura ordinaria, se os nossos deputados foram sómente eleitos para fazer leis conforme a Carta Constitucional e não tiveram outro mandato, e se as propostas do sr. ministro do reino não podem valer uem ser convertidas em leis, como nellas mesmas se declara, sem que fiquem substituidas, declaradas e dispensadas as disposições do artigo 90,92, 93 e 96 da Carta Constitucional, não atinamos como uma camara, que não tem poderes para alterar o nosso pacto social, mas só para fazer leis conforme a elle, possa discutir e votar aquellas propostas.

Se estas duvidas, que temos, são procedentes, não achamos rasão que justique a apresentação das propostas na camara. Seria uma inconveniencia fazer leis tão importantes, destituidas substancialmente da base que imprime o vinculo moral, constitutivo do primeiro caracter de uma lei. Em crise de tantos receios, desconfianças e hesitações populares, não ousamos dizer se o governo andou mesmo mal avisado, em pedir que esta camara discutisse e votasse aquelles projectos.

Não achamos impossivel, que em meio de paixões exaggeradas, se lhe suspeitem os ruins intuitos de que o paiz adormeça tranquillo, em tão grave assumpto, havendo só razão para desassocego, pela fraqueza e insuficiencia das leis pedidas.

Facilmente se imaginam os consectarios, que d'aqui podem deduzir os espiritos desvairados. E não supomos que houvsse tanta urgencia daquellas leis, como o governo inculca com o seu açodamento; porque o rei é vivo e com boa saude; e porque as nações nunca morrem com o seu primeiro magistrado, quando em vez de desatinar, teem energia para fazer continuar a sua vida politica, sem que um acontecimento individual possa paralisal-a.

Terão só por fim as propostas do governo, socegar espiritos aquietar as massas, e precaver tumultos?

Não o aprovamos; que isso é imbair com fulidades, que devem augmentar as desconfianças.

Nada desejamos tanto como o socego presente, e a segurança futura da independencia, e das liberdades do nosso paiz, mas não quizeramos que dentro e fora delle as entidades por onde se afere a medida do nosso tino politico, declinassem da dignidade e bom senso, que todos teem direito a esperar.

Oppresso pela cruel successão de tantas desgraças, o espirito publico fraqueia, e rende-se ao imperio da paixão!

Calamitosa quadra d'infortunios!! Com elles quer a natureza provar o caracter do portuguez; e o seu valor, e a sua constancia, formados nos infortunios da patria, perdem a sua virtude ante a violencia da dor!

Mal reage ainda contra taes golpes a tempera d'um animo apurado na reflexão! O povo tem coração, e os presentimentos deste, inda mal, merecem-lhe fé. Respeitantes a calamidades communicam-lhes estas a sua feição assustadora e tetrica. Ou seja a verdade que corra envolta e escondida nesses presentimentos, ou seja a invenção da dôr, a fabula da desgraça, é certo que as opiniões se concentram e reconsubstanciam em uma generalidade, e esses mysteriosos e consecutivos golpes da morte no paço dos nossos reis teem explicações que a rasão regeita reflexiva, e conjuntamente acceita e abraça apaixonada.

Não se póde, ou não se quer suppor tão cruel e barbara a natureza; e só na malignidade humana se atreve a magoa do povo a achar razão de tantos *crimes*! Não se admirem estes desvios da paixão. «As paixões são inventivas, imaginosas, despoticas, desarrasoadas», disse-o a verdade no verbo da gloriosa eloquencia da nossa tribuna; mas a presistencia, ainda que supresticiosa, d'um povo inteiro em dar credito aos inventos da sua paixão não pode ser desattendida, despresada. Serão inspirações illusorias da sua intensidade, mas a rasão póde vergar-se á sua energia; e é mister rebater-lhe a acção perigosa.

A anciedade publica porem não se alimenta ou não se sacia com embustes, é preciso o pão da verdade para lhe applacar as turbulencias.

Se quereis paralysar ou attenuar as palpitações violentas do coração nacional contemporisae um pouco com os caprichos da dor popular.

Desenvolvei, se é necessaria, a energia da repressão nas desordens, mas attentae sempre em que as explosões crescem e se aggravam com a intensidade da pressão.

Seja vosso norte esta verdade, e evitem-se os excessos.

Quereis restabelecer o socego momentaneamente alterado pelos desvairamentos do povo, ou prevenir-lhe a perturbação possivel? Procurae-lhe a causa e removei-a, que podeis. O povo ama os seus reis, zela-lhes a vida, quer a sua conservação, *exige-a!* Não lha negueis. Cure-se sim de reprimir as sedições com o castigo de seus promotores; mas não se perca de consideração, que essas exaltações são filhas, ou pretextadas, se quereis, na affeição popular ao throno.

O povo quer que se matem os *traidores!!* Não se matem, não, os traidores, porque póde não os haver, mas tire-se a rasão das suspeitas na remoção do que a cegueira popular aponta como seu objecto. Façam-se estas vontades ao povo angustiado pelas perdas, que vae soffrendo na dynastia reinante, herdeira de tantas glorias nacionaes, e, já que outra *verdade* não podeis verter na sua consciencia em meio de suas preoccupações, seja aquelle o meio mais efficaz de desengano e desvanecimento dellas. Vereis, que uma ultima esperança inda poderá reter essas sublevações sem designio determinado, desvairadas como a sua inspiração.

O fallecimento do senhor infante D. João, o novo golpe aberto na chaga viva da dor recente, multiplicou as conjecturas populares no sentido de envenenamento! O povo mostra-se afferrado a esta convicção; parece mesmo difficil de o subtrahir á perigosa influencia desta idêa; e no meio da multiplicidade de origens que assigna a um crime, cuja existencia nada ha que torne provavel, ha uma para a qual elle tende sempre, que é sempre a ultima conclusão das suas suspeitas. O pessoal da administração domestica do Paço, nomeadamente os facultativos reaes, são seguidos em todos os seus actos pela desconfiança geral. Em tudo se quer achar um indicio, uma prova de suas maquinações contra as vidas da casa de Bragança ou da sua agencia nellas como instrumentos comprados!.

A' parte o que vae nisto de odios de seitas, de intrigas de partidos medicos, estas conjecturas, por certo sem fundamento, como concebidas por uma rasão enervada pela dôr, tem assumido uma generalidade notavel, e são o pensamento militante! Que estes motivos pois de suspeitas tão melindrosas continuem a affrontar as impacienciias da nação, é uma verdadeira imprudencia, e o paiz pede na sua unanime sympathia ao Principe, que nos resta, que vigie por uma vida que lhe é tão cara como a do immediato herdeiro das virtudes d'esse Monarcha, que elle não se cança de chorar. Quaes sejam as medidas a adoptar n'esse intuito, a fé publica bem as indigita nas suas desarrasoadas suspeitas, mas pertinazes.

Estas lagrimas, com que a saudade d'um povo inteiro rocia e banha os tumulos dos Principes que a Providencia nos rouba, são bastante penhor da affeição nacional; e para que o desespero da dôr se não exacerbe nessas suspeitas, tirar a causa dellas é um meio de quietação e tranquilidade, que em troco se nos deve.

Flor ultima d'esse bello jardim d'uma familia, que nos lisongeara o orgulho nacional, escapa ao furacão que sobre elle passou, conserve-se como o symbolo da esperança legado por Deus á prosperidade deste paiz. Por Deus, sim, que talvez como o David da Escriptura este seja o seu eleito *in medio fratrum ejus!* * * *

FOLHETIM

UM AMOR D'ARTISTA. (*)

(Continuação do n.º 50)

Eu soffria n'aquellas noites de theatro, como um apaixonado e um louco. Se não applaudiam Angelina, tinha accessos de colera indomaveis; se a applaudiam, tinha ciumes do publico, ciumes da gloria, ciumes da felicidade. A' proporção que ella era Norma e apparecia coroada de verbena, deixando perder o olhar no argenteo clarão da lua, — ou quando era Gemma, e o ciume lhe contraia o semblante n'uma expressão de raiva e de martyrio, — ou Martha, e na feira com o seu disfarce de camponeza surria aos galanteadores que queriam leval-a no seu carro, — ou Sapho, e dedilhava a lyra soberba de genio, explendida de poesia, grandiosa de infortunio, aquella interessante cabeça que parecia esculpida por algum dos divinos artistas gregos, erguia-se altiva e nobre sobre os seus hombros de marmore, e aquella mascara admiravel de pureza, de correcção, e de vida, que a paixão mais violenta não conseguia alterar, conservava-se bella durante as agonias dramaticas!

Uma grande amargura devia passar mais cedo ou mais tarde na minha alma; chegou um dia emfim, e chegou horrivel: veio pelo ciume. Habituado aos devaneios simples e serenos das affeições de namorado, ou dos caprichos de amante nas regiões da burguezia, encontrei-me subitamente n'um mundo que não me era conhecido, e para o qual o meu coração não havia sido creado. A cada hora vinha um acontecimento, por mais leve, por mais insignificante que parecesse aos mais, accordar-me na imaginação a idêa dolorosa de que o meu amor nem era comprehendido na sua elevação, nem compensado na sua lealdade. O caracter imprudente e leve de Marietta, occasionava a todo o instante desconfianças da minha parte, hesitações, sobresaltos; uma palavra della, um erguer d'olhos ao ceu, um movimento de hombros como quem diz que não lhe importa, um simples gesto de quem se sente innocente, bastavam todavia para me dispôr em colera contra mim proprio. Tudo devia perdoar-se áquella rapariga, pelo talento, pela imaginação pittoresca e devaneadora, pelos accasos de um espirito inquieto, pela phantasia incessante do seu caracter sonhador.

Quando era boa, affectuosa, dedicada, terna, nunca o amor cuidou ter tanto poder na terra: a sua melancholia mesmo, tornava-se um melhor condão para me seduzir de enthusiasmo e de respeito por aquelle destino singular e triste, tão cheio de glorias como de tristezas. Ella soffrêra e conhecia a vida. Os imbecis que a rodeavam não sabiam presentir quanto era conhecedôra do mundo aquella mulher, em quem apenas viam uma artista e uma criança. Tinha sobretudo, como nunca vi, os delirios e sublimes extasis da felicidade; o seu olhar illuminava-se de uma luz divina, e tremia toda, como se a sua alma se debatesse no fragil involucro que a encerrava, sequiosa de outros mundos. Ha mulheres a quem a gente ama, como quem se atira a um abysmo; eu sentia a fatalidade a pesar sobre mim, e não tinha o animo de me separar d'ella, apesar de a fazer infeliz pela minha propria infelicidade. Ella mesma me dizia muitas vezes que adivinhava uma desgraça, e nas horas mais doces e abençoadas do nosso amor, nunca se esquecia até ao ponto de suppôr a eternidade d'elle. São tristes os amores assim, mas são os unicos talvez que nos prendem. Conheces umas flores que ha no campo, que são côr da primavera e presagiam o outomno? Gósto bem d'ellas. Não teem perfume, não teem verdura em redor da haste, e na corolla vê-se um ponto escuro que parece estar de luto: pelos dias bonitos do verão. Marietta fazia lembrar estas flores; a sua alma triste e saudosa, não sabia ter esperanças nem dal as; entrava na vida com o sorriso de quem se despede: o meu amor poderia servir de balsamo para aquelle coração ferido por ignorados golpes, mas — ainda em cima! uma secreta raiva do affecto me levava a atormental-a pelos menores incidentes. No dia em que ella principiou a amar-me, entramos n'um paraiso, que eu converti n'um inferno. Foi horrivel então. A febre do ciume devorava-me implacavel: tão depressa eu a abraçava em extasi, como tinha horror de a olhar; ella chorava sobre o meu hombro, e um beijo acabava tudo. Sorriamos depois da minha loucura, mas tudo isto quebrantava a confiança, o enthusiasmo, e a estima mesmo talvez; quando ella quiz um dia que eu lhe escrevesse uma palavra por baixo do meu retrato, ahi está o que eu lhe escrevi—Não gostes delle com o de mim; até delle eu teria ciumes.....

A inquietação, a febre, a insomnia, iam-me devorando lentamente a razão e a vida. O phrenesi da minha desgraça augmentava na proporção do amor de Marietta; maior era a luz da felicidade que ella me dava por instantes, maior depois e mais densa a sombra dos meus receios. A nossa existencia era doce mas triste; muitas vezes os seus beijos vinham banhados em lagrimas, sem causa e sem rasão: a nossa alegria mesmo era melancholica, e a ideia de que haviamos de separar-nos um dia formava a maior parte da nossa desventura. O seu retrato, que eu costumava ver ás noites, nas horas em que não podia vel-a a ella, e em que o somno não queria nada de mim, produzia-me uma impressão fatal, que eu não soube nunca explicar-me; aquella invariabilidade dada a uma creatura que não se conservava nunca por um momento a mesma, affligia-me como uma mentira. Quereria fechar por instantes aquelles olhos sempre abertos como os dos somnambulos, que me seguiam sem me verem. A datar desse periodo de effervescencia, de exaltação, de anciedade, nada mais sei ao certo. Contam que, uma noite, uma congestão de cerebro me tornou louco. *(Continúa.)*

JULIO CESAR MACHADO.

(*) Reservado ao auctor o direito de reproducção.

TRIBUNAES

Supremo tribunal de justiça

Processo n.º 5:111

Relactor o exm.º conselheiro Sequeira Pinto.

Nos auctos crimes da Relação do Porto, recorrente, o ministerio publico, recorrido o juiz ordinario do julgado de Villa Nova da Cerveira José Narciso Barbosa Pereira Pinto, se proferiu o accordam seguinte:

Accordam os do conselho no supremo tribunal de justiça:

Attendendo a que se acha estabelecido no art. 2.º, § unico da lei de 10 de abril de 1849 que os conselhos disciplinares sejam compostos dos presidentes dos tribunaes em que são creados, e de quatro de seus membros tirados á sorte.

Attendendo a que estando findo o processo preparatorio, o conselho em observancia do art. 7.º da referida lei passou a deliberar sobre a applicação da pena disciplinar *ut* fol. 63 v.; porém, que o accordam não contém a assignatura do presidente do tribunal; falta que importa preterição de formalidade substancial; de que resulta nullidade nos termos do artigo 1.º, § 2.º da lei de 10 de dezembro de 1843, e artigo 841.º n.º 4.º da novisssima reforma judiciaria.

Portanto concedem a revista, annulam o accordam recorrido, e mandam que os auctos baixem á Relação do Porto para se dar cumprimento á lei e por differentes juizes.

Lisboa, 26 de novembro de 1861. — Sequeira Pinto — Vellez Caldeira — Ferrão — Visconde de Lagoa — Aguiar. — Fui presente, Sousa Azevedo.

Está conforme. — Secretaria do supremo tribunal de justiça, em 6 de dezembro de 1861. — O secretario, José Maria Cardoso Castello Branco. (*D.* n.º 287 de 17 de dezembro.)

PARTE OFFICIAL

Reino

Relação dos individuos a quem foram concedidos titulos de capacidade para o ensino particular.

Districto de Castello Branco

Maria da Conceição Mafada,—ler, escrever, contar e doutrina christã, e as prendas de coser e bordar de branco, matiz, oiro, missanga e crochet.

Belizanda Amelia da Silva Marçal —ler escrever, contar, grammatica portugueza, doutrina christã, e as prendas de coser e bordar de branco, matiz, oiro, missanga e crochet.

Districto de Coimbra

Leonor da Silva — instrucção primaria e prendas proprias do sexo feminino.

Luiz Adelino Lopes da Cruz — instrucção primaria.

Districto de Lisboa.

Henriqueta Carorina Bragança — prendas proprias do sexo feminino.

Jesuina da Conceição Gama — idem.

Maria Eugenia da Costa Monteiro—instrucção primaria, e as prendas de coser, marcar, fazer meia e bordar.

José Caetano Paiva Quintella — instrucção primaria.

Roque Ignacio Esteves— idem.

Bernardino José Monteiro — idem.

João Pedro Rebello —idem.

Manuel José da Veiga — idem.

João Peixoto da Fonseca Trigoso — idem.

Eugenia Augusta Rego — instrucção primaria e prendas proprias do sexo feminino.

Elisa Adelaide Perpetua de Carvalho — idem.

Maria da Conceição Caeiros— idem.

Rosa Angelica do Espirito Santo Franco— idem.

Maria Jesuina de Sousa — idem.

Anna Cyrilla de Faria, ler, escrever, contar e doutrina christã, e as prendas de coser e marcar.

Gregorio Gonçalves da Silveira— instrucção primaria.

Districto de Ponta Delgada

Antonio Pereira — instrucção primaria.

Balthazar Joaquim da Luz — idem.

Districto de Santarem

José Lourenço do Nascimento — instrucção primaria.

Anna Miquelina do Amor Divino da Silva — idem.

Joaquim de Sant'Anna Motta — idem.

Joaquim Gomes de Oliveira Rato Junior — ler, escrever, contar e doutrina christã.

Barbara Balbina de Paula Correia — ler, escreuer, contar, dontrina, moral christã e civil, e as prendas de coser, marcar e bordar.

Districto de Vil'a Real

Pedro Antonio Gomes de Moura Machado —instrucção primaria.

Maria da Graça Capella de Figueiredo — instrucção primaria e prendas proprias do sexo feminino.

Titulo de auctorisação especial, concedido a Maria Amalia Lecor Buys para continuar a dirigir o collegio de Nossa Senhora do Monte do Carmo na rua do Alecrim n.º 44, 2.º andar, freguezia de Nossa Senhora dos Martyres, bairro do Rocio, cidade de Lisboa.

Ministerio da Fazenda.

CAPITULO V

Disposições geraes.

(Continuado do n.º antecedente.)

Art. 67.º Na officina do papel sellado poderão ser impressas, estampadas ou lithographadas lettras da terra e de cambio em seis chapas diversas, com os dizeres em portuguez, hespanhol, francez, inglez, italiano e alemão.

§ 1.º São porém admissiveis no uso, e consideradas legaes, as chapas que, pertencendo privativamente a estabelecimentos e casas de commercio, tiverem nas tarjas, em iniciaes ou por extenso, as suas firmas, tornando-se responsaveis pela falsidade dos sellos as pessoas que emittirem taes lettras.

§ 2.º Tambem na dita officina continuará a impressão, estamparia, e lithographia para conhecimentos de carregações maritimas nos sobreditos idiomas, e para quaesquer outros papeis subjeitos ao sello que o governo determinar que se ponham á venda.

§ 3.º O papel em que se imprimirem as lettras de que trata este artigo deve ter em marca de agua o anno em que fôr feito, á similhança do papel sellado commum.

Art. 68.º E' permittido a quaesquer repartições ou corporações e aos particulares apresentar na dita officina quaesquer papeis para sellar a tinta de oleo com os cunhos de algumas das taxas designadas na tabella n.º 3, devendo o papel que se apresentar da marca do almasso ser já impresso, estampado ou lithographado, e o que fôr em branco ser de maior marca.

§ unico. Na conformidade do disposto n'este artigo poderão ser sellados a tinta de oleo na casa da moeda e papel sellado:

1.º Quaesquer livros em que se achem impressos, estampados ou lithographados dizeres geraes, que por si só não constituam documento que possa produzir effeito em juizo.

2.º Quaesquer contas ou facturas em que ainda não tenham sido passados recibos ou quitações, e bem assim quaesquer outros papeis escriptos, impressos, estampados ou lithographados que não estejam nas circumstancias de produzir effeito em juizo.

O sello poderá ser applicado tão sómente em meia folha de papel, e quando assim se sollicite, ainda mesmo que se apresente uma folha inteira.

Art. 69.º Quando uma estampilha não prefizer a importancia correspondente ao sello devido, applicar-se-hão as estampilhas necessarias para preencher a importancia d'este sello.

Art. 70.º As verbas de sello respectivas a instituição, annexação ou hypothecas de vinculos, aforamentos de bens nacionaes, notas de cobre e outras quaesques circulaveis, como dinheiro, loterias e rifas, licenças para casas de divertimentos ou de jogo, e outras similhantes, são mencionadas n'este decreto para os casos de serem taes actos ou contractos permittidos ou autorisados por disposições geraes ou especiaes, ou para os casos de o virem a ser; ficando sempre em pleno vigor as restricções ou ampliações que em relação á maior utilidade e segurança publica o governo julgar conveniente adoptar em conformidade das leis.

Art. 71.º O governo, pelo ministerio da fazenda, poderá tornar extensivo o sello de estampilha a quaesquer outros papeis além dos comprehendidos na tabella n.º 2, ou prohibir o mesmo sello em alguns dos designados na mencionada tabella, subjeitando-os ao sello de verba ou ao papel sellado, conforme a experiencia lho mostrar conveniente.

Art. 72.º As lettras que se errarem ao encher, ficando por isso inuteis, poderão ser entregues na casa da moeda e papel sellado, afim de serem trocadas por outras de eguaes taxas, sendo da chapa da officina da mesma casa, ou para se sellarem outras com eguaes sellos, sendo das chapas particulares.

Art. 73.º O governo, sempre que o julgar conveniente, poderá retirar do mercado o papel sellado que estiver á venda para o substituir por outro.

Art. transitorio. Em quanto ás estampilhas de que trata este decreto não forem postas á venda, a qual será annunciada convenientemente, continuará a arrecadar se o imposto do sello por meio do papel sellado ou pelo sello de verba, nos termos que ficam decretados.

O conselheiro d'estado, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 10 de dezembro de 1861. — Rei. — *Antonio José d'Avila.*

Tabella n.º 1

SECÇÃO 1.ª

Documentos que devem ser sellados com sello de verba antes de escriptos

Papeis commerciaes e outros

1	Livros mestres e diarios de qualquer negociante, das companhias ou associações mercantis, sob qualquer titulo ou denominação que seja, cada meia folha (20 rs.)	$020
2	Ditos de notas dos tabelliães, cada meia folha (40 rs.)	$040
3	Ditos de receita e despeza dos cabidos, e de outras quaesquer repartições ecclesiasticas, cada meia folha (40 rs.)	$040
4	Ditos de dita e dita, e de termos de deliberações ou eleições de irmandades ou confrarias, cada meia folha (20 rs.	$020
5	Ditos das conciliações dos juizes de paz, cada meia folha (20 rs.)	$020
6	Ditos dos julgamentos dos juizes eleitos, idem (20 rs.)	$020
7	Ditos dos registos dos testamentos, idem (20 rs.)	$020
8	Ditos dos registos de hypothecas, idem (20 rs.)	$020
9	Protocollos dos escrivães, idem (20 rs.)	$020

N. B. Podem ser sellados com o sello de verba os livros e protocollos a que se refere esta secção, quando nos mesmos estejam escriptos, impressos, estampados ou lithographados dizeres geraes, que por si só não constituam documento que produza effeito em juizo.

SECÇÃO 2.ª

Documentos que devem ser sellados com o sello de verba depois de escriptos

1.ª CLASSE

Diplomas nobilitarios

1	Carta de mercê de titulo de duque, ou duqueza (oitenta e oito mil rs.)	88$000
2	Dita de marquez ou marqueza (sessenta e seis mil rs.)	66$000
3	Dita de conde ou condessa (cincoenta e cinco mil rs.)	55$000
4	Dita de titulo de grandeza (cincoenta e cinco mil rs.)	55$000
5	Dita de visconde ou viscondessa (trinta e trez mil rs.)	33$000
6	Dita de barão ou baroneza (vinte e dois mil rs.)	22$000
7	Sendo titulo de juro e herdade paga mais (onze mil rs.)	11$000
8	Carta que concede honras de parente (oitenta e oito mil rs.)	88$000
9	Alvará de vida em alguns dos ditos titulos (vinte e dois mil rs.)	22$000
10	Carta de conselho (vinte e dois mil réis)	22$000
11	Dita de alcaide-mór (trinta e trez mil rs.)	33$000
12	Alvará de mercê de tratamento de excellencia (trinta e trez mil rs.	33$000
13	Dito de senhoria (vinte e dois mil réis)	22$000
14	Dito de dom (vinte e dois mil rs.)	22$000
15	Dito de mercê de fôro de fidalgo cavalleiro, ou moço fidalgo com exercicio (vinte e dois mil rs.)	22$000
16	Dito do fidalgo escudeiro eu moço fidalgo (dezesete mil e seiscentos rs.)	17$600
17	Dito de cavalleiro fidalgo ou escodeiro fidalgo (treze mil e duzentos rs.)	13$200
18	Alvará de merecé de uso de brazão de armas (vinte e dois mil reis)	22$000
19	Dito de fiança para casamento a donatarios da corôa (vinte e doi mil reis).	22$000

2.ª classe

Ordens militares

1	Carta de mercê de gran-cruz (cincoenta e cinco mil reis)	55$000
2	Dita de commendador (vinte e dois mil reis)	22$000
3	Dita de official ou cavalleiro (onze mil reis)	11$000
4	Dita de transito de uma para outra ordem (cinco mil e quinhentos reis)	5$500
5	Portaria para se poder usar logo da insignia antes da carta (cinco mil e quinhentos reis)	5$500
6	Tanto os officiaes e praços de pret do exercito e armada, que forem agraciados com condecorações honorificas, como os demais empregados do estado, que forem agraciados com taes mereês, por serviços distinctos no exercicio de seus empregos, pagarão só metade das taxas dos respectivos sellos mencionados n'esta classe. Se as mercês forem por serviços relevantes, e prestados em combate contra o inimigo ou por distincto e provado merito litterario, ou por acto singular e publico de devoção civiça, poderá o governo dispensar o pagamento d'esta verba de sello.	

3.ª classe

Empregados da casa real

1	Carta de estribeiro-mór, de capitão da guarda real, de vedor, de camareiro-mór, de aio, ou de qualquer outro official-mór (trinta e tres mil rs.)	33$000
2	Dita de dama (vinte e seis mil rs.)	26$000
3	Dita de official menor e de açafata (dezenove mil e oitocentos rs.)	19$800
4	Diplomas de nomeação de quaesquer outros empregos da casa real, e quaesquer licenças ou concessões passadas pela mordomia-mór ou pelas outras repartições da casa real (treze mil reis)	13$000

4.ª classe

Exercito e armada

1	Patentes de marechal do exercito e de almirante (quarenta mil reis)	40$000
2	Ditas de tenente general, de vice-almirante, nomeações de governadores de primeira ordem, e de conselheiros do supremo tribunal de justiça militar (trinta mil rs.)	30$000
3	Nomeações de vogal supplente do dito tribunal (dez mil reis)	10$000
4	Patentes de marechal de campo, de brigadeiro, de chefe de esquadra e de chefe de divisão (vinte mil reis)	20$000
5	Ditas de coroneis, tenentes coroneis, majores, capitães de mar e guerra, capitães de fragata e capitães tenentes (dez mil reis)	10$000
6	Patentes de capitães do exercito e de primeiros tenentes da armada (oito mil reis)	8$000
7	Ditas de tenentes e alferes, primeiros e segundos tenentes tanto de engenheria e artilheria como segundos tenentes da armada (cinco mil reis)	5$000
8	Nomeações de guardas marinhas (dois mil reis)	2$000
9	Apostilla em qualquer patente (dois mil e quatrocentos reis)	2$400
10	As patentes e nomeações dos empregados civis do exercito que teem graduação militar ficam sujeitas aos sêllos correspondentes ás respectivas graduações.	

5.ª classe

Empregados publicos, ecclesiasticos, de justiça, administração, fazenda, instrucção, em os quaes se comprehendem os empregos das camaras municipaes, misericordias, hospitaes e outros estabelecimentos publicos subordinados ao governo.

1	Diploma de officio ou emprego que tenha de ordenado ou lotação até 100$ reis inclucivé (mil reis)	1$000
2	Dito de 100$ reis exclusivé até 200$ reis inclusivé (cinco mil reis)	5$000
3	Dito de 200$ reis exclusivé até 400$ reis inclusivé (dez mil reis)	10$000
4	Dito de 400$ rs. exclusivé até 600$ reis inclusivé (quinze mil reis)	15$000
5	Dito de 600$ rs. exclusivé até 800$ reis inclusivé (vinte mil reis)	20$000
6	Dito de 800$ rs. exclusivé até 1:000$ reis inclusivé (vinte e cinco mil rs.)	25$000
7	Dito de 1:000$ rs. exclusivé até reis 1:200$ inclnsivé (trinta mil reis)	30$000
8	Dito de 1:200$ rs. exclusivé até reis 1:400$ inclusivé (trinta e cinco mil reis)	35$000
9	Dito de 1:400$ rs. exclusivé até reis 1:600$ inclusivé (quarenta mil rs.)	40$000
10	Dito de 1:600$ rs. exclusivé para cima (cincoenta mil reis)	50$000
11	Dito de inactividade, pelo qual se perceba algum vencimento, como o de aposentação ou reforma, etc. (quatro mil reis)	4$000
12	Os provimentos ou outros quaesquer titulos de nomeação temporaria por menos d'um anno pagarão de sêllo uma quota porporcional ao tempo porque forem passados, e em relação ás taxas estabelecidas nesta classe, que para este effeito sómente se devem considerar relativas a um anno.	
13	Diplomas de accesso ou tranferencias de officios e empregos, ou se verifique dentro do mesmo quadro ou de um para outro quadro, pagar-se-ha a taxa do sêllo da mercê relativa á melhoria do vencimento, se a houve. Não havendo melhoria pagar-se-ha sómente o sêllo do papel em que for escripto o diploma.	

6.ª classe.

Graus e habilitações litterarias ou scientificas.

1	Cartas de grau de bacharel, licenciado ou doutor da universidade (dez mil reis)	10$000
2	Licença a bacharel, licenciado ou doutor para advogar em Lisboa e Porto, não tendo as respectivas cartas, por uma só vez (doze mil reis)	12$000
3	Dita para advogar nas outras terras, não tendo as respectivas cartas (seis mil reis)	6$000
4	Cartas de graduação por uma universidade estrangeira, para exercerem qualquer profissão em Portugal ou possessões (sessenta mil reis)	60$000
5	Ditas de habilitação de pharmaceutico em Lisboa e Porto (quatro mil reis)	4$000
6	Ditas nas outras cidades ou villas (dois mil reis)	2$000
7	Ditas nas aldeias (mil reis	1$000
8	Ditas de habilitação de piloto (dois mil reis).	2$000
9	Ditas de approvação em qualquer curso de instrucção superior em que não haja grau (quatro mil reis).	4$000
10	Ditas de approvação em qualquer curso de instrucção secundaria (mil reis)	1$000
11	Diplomas de nomeação de pilotos praticos das barras de Lisboa e Porto (mil e seiscentos reis).	1$600
12	Ditos de premios ou partidos concedidos pela universidade ou por quaes quer academias ou escolas publicas (mil reis)	1$000
13	Titulos de capacidade dos professores de instrucção particular (seiscentos reis)	600

7.ª classe

Bullas, dispensas e outros diplomas ecclesiasticos

1	Bulla ou licença para oratorio particular dentro das povoações (quarenta mil reis).	40$000
2	Sendo no campo e logar ermo e distante das igrejas parochiaes (cinco mil reis	5$000
3	Bulla ou licença confirmatoria de bispados ou arcebispados (trinta mil reis)	30$000

4 Bullas não classificadas (quatro mil reis) . . . . . 4$000
5 Dispensas de impedimento de matrimonio, sobre a multa ecclesiastica imposta aos impetrantes (5 por cento) . . . . . 5 por c.
6 Dita de um pregão de casamento (dois mil reis) . . . . . 2$000
7 Dita de dois pregões de casamento (cinco mil reis) . . . . . 5$000
8 Dita de tres ditos (oito mil reis). . 8$000
9 Dita para casamentos ou baptisados em oratorios ou ermidas particulares (dez mil reis) . . . . 10$000
10 Cartas de ordens de presbyteros(quatro mil reis) . . . . . 4$000
11 Quaesquer outros diplomas passados por auctoridades ecclesiasticas, e que não estiverem comprehendidos nesta classe ou nas outras desta tabella (dois mil reis) . . . . 2$000

(Continua)

NOTICIARIO

Caixa economica — Teve lugar na segunda-feira a reunião annual da assembleia dos accionistas deste estabellecimento para ouvir a leitura do relatorio e contas da direcção antecedente. Para as examinar foi nomeada uma commissão, que ficou composta dos srs. A. F. Milicio, Chrispiniano da Fonseca e dr. José Pereira.

Procedeu-se egualmente á elleição da nova direcção, para a qual foram elleitos os srs. Manuel José Mendes Leite, presidente, Francisco José Barbosa, thesoureiro, Sebastião de Carvalho e Lima, vice-thesoureiro, Agostinho Pinheiro secretario e José Antunes d'Azevedo, vice-secretario.

Os 5 primeiros foram reeleitos por unanimidade devotos.

Administração de Paiva.—Anda ahi ha dias um individuo de grandes barbas, e parecer respeitavel, que, por accaso nos despertou a curiosidade de saber quem era. A historia que por esta occasião nos contaram é curiosa.

O individuo a que nos referimos é nada menos que o administrador do concelho de Paiva. O sr. governador civil ao que parece retem-o aqui, para...para se poder fazer o recrutamento para o exercito.

A cousa parece inexplicavel, mas é verdadeira. O concelho de Paiva, segundo nos affirmam ha tempos que não fornece um só recruta, e informado de que o administrador era o maior obstaculo que para isso havia no concelho, por ...dedicação pelos seus administrados, está claro,—o governador civil attraio-o á capital do districto e aqui o conserva retido ha quinze dias, dando-lhe a cidade por homenagem, em quanto em Paiva o escrivão da administração procede á captura dos recrutas.

Demaneira que vivemos em um districto, onde é preciso remover a auctoridade d'um concelho para poder ser cumprida a lei, á qual ella é o principal obstaculo. Tem graça!

Ora realmente nisto não perde ninguem; não perdem os administrados, porque por estes manejos ficam livres da *paternidade* do administrador; e não perde este porque, se vae divertindo em quanto por cá está, e vendo as festas.

Ah! é verdade: perde o Codigo Administrativo, mas esse, coitado! está ahi a gritar por tanta cousa, que nem já a pena vale tallar em tal. E' cousa que se perdeu ha muito nos bolços da farda do sr. governador civil, e que dentro em pouco estará neste pobre districto, reduzido... a fossil.

Pescaria —Tem continuado a entrar pela nossa barra algumas lanchas poveiras com sardinha pescada no alto mar.

Os mercanteis, e muitos outros negociantes tem ido esperal-as ao forte, e ali mesmo lhe tem comprado a pescaria, de modo que rara é a lancha que chega á povoação. D'aqui resultam os bons lucros que desta especulação tem auferido; porque a revenda na nossa praça, e na d'Agueda se está fazendo por preços muito superiores aos das primeiras compras.

Sal. — O preço actual do sal é de 2$400 rs. cada moio — Custa 9$600 rs. a carga d'um barco, correspondente a um milheiro do Porto. E como nesta cidade cada milheiro se está vendendo de 34$000 a 36$000 rs., tiram os navios de frete por cada milheiro quasi o triplo do custo da mercadoria.

Esta desproporção é devida á difficuldade das saídas da nossa barra, aggravada pela estação em que nos achamos.

India portugueza. — Alcançam a 21 de novembro as noticias que recebemos desta nossa possessão.

—Tinham começado os trabolhos da nova estrada, que partindo do bazar da villa de Margão se dirige ao embarcadoiro de Amborá.

—Falleceu no dia 12 daquelle mez um dos maiores ornamentos do claro de Margão, o professor de philosophia Manoel Agostinho Lourenço. O grande acompanhamento que teve o funeral do sr. Manoel Agostinho provou o respeito que todos prestavam ás virtudes e talentos do fallecido.

—Tambem falleceu o reverendo prior da sé matriz de Diu o sr. Pedro Zeferino Xavier de Menezes.

—No dia 4 de novembro chegou a Margão o sr. Luiz Xavier Correia da Graça, afim de tomar posse do cargo de juiz substituto de Salcete.

—Falleceu no dia 4 do mesmo mez o sr. capitão do exercito portuguez Manuel Joaquim da Rocha.

—O *Ultramar*, periodico de Margão, dá a seguinte noticia do modo como se festejou o anniversario natalicio de S. M. el-rei o sr. D. Fernando:

«Como era de esperar, o dia 29 de outnbro, noticia de S. M. el-rei o sr. D. Fernando, foi neste paiz com o possivel esplendor. Nesta villa os habitantes testimunharam o seu regosijo illuminando as frontarias das suas casas, e percorrendo de noite muito povo alegre pelas ruas illuminadas. Na capital teve logar, ao meio dia, no palacio do governo, o cortejo e homenagem ás pessoas reaes. A concorrencia dos principaes habitantes do estado foi numerosa como sempre. O principe de Panganour que se acha em Pondá de visita á sua irmã, a princeza Nongemangy, representante da casa real de Sundém — e o nababo, Ahmet Ali Kan, descendente de Ayder Ali Kan, residente em Verem, tambem assistiram á festa, e trouxeram o tributo das suas homenagens ao soberano de Portugal.

A's oito horas da noite começou no palacio um esplendido e luzido baile, dado por s. ex.ª o sr. visconde de Torres Novas governador geral deste estado, e, como esperavamos, um grande numero de cavalheiros e senhoras principaes, de todas as classes, partidos e opiniões, dando tregoa ás suas questões, ahi acudiu ao convite de s. ex.ª para abrilhantar a festa dedicada ás pessoas augustas de SS. MM. el-rei o sr. D. Pedro V e D. Fernando II. S. ex.ª o sr. visconde de Torres Novas acolheu com as suas obsequiosas maneiras os convidados, que todos, como leaes portuguezes, manifestaram a sua dedicação á familia real e á nação, e se retiraram muito satisfeitos. O baile terminou ás cinco da manhã.

—Conta o mesmo jornal o seguinte:

«Os gentios pagãos costumam trazer nesta terra arrecadas (*ganttés*) ás orelhas, e neste uso é bastante perigoso, como se demonstra do seguinte caso:

No dia 2 de novembro um gentio proprietario de Assolná que tinha lá seus devedores, foi bater á porta a um delles para cobrar a quantia devida. O homem que parece não estava de humor de pagar a divida e tinha desistido de similhante pretenção, tirou-se de cuidados e foi arrumando no pobre gentio quantos sopapos podia, e afinal arrancou-lhe barbaramente as arrecadas que trazia nas orelhas a ponto de rasgal-as e deixal-as escorrendo em sangue. O desgraçado do crédor convenceu-se facilmente com tão fortes razões que não devia mais importunar o devedor em quanto continuasse a trazer arrecadas, e contentou-se em requerer o competente auto de corpo de delicto. Cuidado: a coisa não é para graça; ámanhã não vão implicar com as mulheres gentias e reduzil-as a trazer os narizes rotos. Essas praticas de usar enfeites furando-se as partes que se enfeitam são muito prejudiciaes. E' um petisco para os maus pagadores; quando não querem pagar a divida, lá lhes vão ás orelhas e aos narizes.»

Para a competente analyse. — Foram hontem removidos do paço de Belém (diz a *Revolução*) para o laboratorio da escola polytechnica de Lisboa as visceras, liquidos, e mais conteúdos que se extrahiram do cadaver do senhor infante D. João.

Todos aquelles objectos tinham ficado encerrados em vidros, e confiados á vigilancia e responsabilidade depositaria do official empregado na vedoria da casa real, o snr. Vicente de Brito.

Tinha o ministerio publico pedido ao governo que designasse o laboratorio, em que se devia proceder á competente analyse chymica; mas o governo absteve-se de escolher e ordenou ao ministerio publico que procedesse livremente a respeito d'esta analyse, como se tratasse das entranhas de outro qualquer individuo.

Os frascos no numero de dez vieram em uma carruagem com as cortinas fechadas. — N'outra carruagem vinham o snr. juiz Vasconcellos, o delegado o sr. Sequeira Pinto, o escrivão o snr. Torres, com as vestes proprias dos seus officios.

Archivo Pittoresco. — O ultimo numero d'este semanario traz o retrato do illustre e mallogrado agricultor, o sr. José James Forrester, barão de Forrester, acompanhado da biographia escripta pelo sr. Leonor. Além d'este artigo contém mais os seguintes:

Tanger. — Luta da onça com a serpente (com gravura) — A virgem do Lerez (lenda gallega). — Paços da universidade de Coimbra. — Enigma.

Caminho de ferro. — Diz o *Commercio do Porto* que nos trabalhos do caminho de ferro de Coimbra ao Porto, empregaram-se, termo medio, na semana finda em 28 do corrente: 3720 homens, 2956 mulheres, 499 carros, 8 cavallos e 38 wagons. Já principiaram as obras das estações d'Estarreja, e Granja.

O assentamento dos carris já chega ás proximidades de Espinho. Os materiaes são conduzidos do depozito d'Estarreja pela locomotiva, que percorre já 27 kilometros.

Estão pagas as expropriações do caminho desde Aveiro até Villa Nova de Gaia.

Tracta-se agora da expropriação dos terrenos lateraes para servidão da via ferrea.

Consta-nos que a empreza deliberou que logo que estejam assentes os carris, se abra á exploração o caminho de ferro de Estarreja a Villa Nova de Gaia.

Resposta de El-Rei ás associações dos operarios. — No dia 19 foram as differentes associações de Lisboa dar a El-Rei os pezames pelo fallecimento de seu augusto irmão, o Senhor D. Pedro V.

A resposta do Senhor D. Luiz foi a seguinte:

«Diga a essas associações da minha parte que lhes agradeço em extremo a sua dedicação que muito me penhoram as sinceras provas de saudade que dão pela morte de meu querido irmão: diga-lhes mais, que El-Rei, meu presado irmão, presava o trabalho, porque nelle via uma fonte perenne de prosperidade publica, e que para mim os actos de sua vida são poeceitos que saberei impôr ao meu reinado.»

Via ferrea do Porto á Régoa. — De Lamego communicam, com data de 30 de dezembro ultimo, ao nosso collega o *Nacional* a seguinte noticia, que não podem deixar de estimar todos aquelles que se interessam pelos progressos desta terra:

«Encontrando-me aqui de passagem, achei os homens mais distinctos desta cidade empenhados em um grande melhoramento — que é o caminho de ferro da Regoa para essa cidade.

«Vae hoje ter logar na Regoa a primeira reunião: concorreram para esta grande empreza todos os fidalgos desta cidade, sem distincção de côr politica, combinados com os cavalheiros e proprietarios aa Regoa.

«E' sem dúvida para louvar este patriotico empenho.»

Operarios empregados nos caminhos de ferro. — O numero médio de operarios empregados diariamente nas differentes obras das linhas ferreas de Badajoz e Porto, na semana finda em 14 de dezembro ultimo, foi o seguinte:

Linha de Badajoz — Operarios 11,059 — Carros 607 — Cavalgaduras 251 — Wagons 73.

Linha do Porto — Operarios 12,404 — Carros 635 — Cavalgaduras 68 — Wagons 55.

Somma total — Operarios 23,463 — Carros 1,242 — Cavalgaduras 319 — Wagons 137.

Industrioso —Informam-nos diz a «Revolução de Setembro», d'um roubo industrioso, que se praticou ha dias em Lisboa.

Apparecera n'uma igreja, quando se fechavam as portas, uma carteira branca, contendo cartas, bilhetes de visita e algumas notas de dezoito mil reis. O sachristão entregou a carteira ao prior, e este mandou affixar na porta da igreja um aviso, a fim de se entregar a carteira a quem désse provas de que lhe pertencia.

Apresentou-se logo ao sachristão um homem bem vestido, para receber o que tinha perdido.

— Que signaes tem a carteira? perguntou o sachristão.

— E' de marroquim encarnado, contem duas letras de cambio...

— Não prosiga, então não é sua a que o sr. prior tem em seu poder.

— Pois é possivel que no mesmo dia, o na mesmo igreja, se perdessem duas carteiras? O senhor está enganado.

— Estou enganado! Como quer que eu confunda uma carteira branca com outra encarnado, e visse letras onde só havia dois bilhetes de visita e quatro notas de dezoito mil réis?

—Bem E' extraordinario! Segue-se que sou mais infeliz que o outro.

O homem dirigiu-se immediatamente ao prior, deu os signaes da carteira, que soubera pelo sachristão, e levou-a.

Custa a crer! — Diz o *Commercio do Porto*, pelos modos as patrulhas da guarda municipal cuidam mais de apurar o olfato ós charutos de contrabando, que das suas obrigações policiaes.

Na noute de segunda-feira, um cavalheiro muito considerado d'este cidade, atravessava da rua de Santa Catharina para a rua Formoza, embrulhado n'um chaile-manta, e fumando charuto. Na rua de Santa Catharina passou por uma patrulha, que o seguiu apressando o passo, e a meio da rua Formoza o mandou parar e desembuçar, a pretexto de que o charuto, que o mencionado cavalheiro ia fumando, cheirava muito bem, e era por isso forçosamento de contrabando e que talvez devaixo da manta levasse mais alguns!!

Isto custa a crer, mas deu-se.

Ha n'este facto, um abuso intoleravel, e um epigrama ao contrato, pois que já se não admitte a possibilidade de que os charutos dos estancos tenham bom cheiro!

Sempre vemos cousas!

Verba volantet, escripta manent. — Diz a *Rebolução*, os progressos da civilisação vieram alterar esta velha maxima; poderá dizer-se agora *verba manent*.

Um medico francez, Scott, depois de muitos annos de experiencias e tentativas, com o fim de crear uma arte quasi nova, a que elle chama *phonautographia*, diz ter conseguido a construcção de um instrumento destinado a registrar os sons — uma especie de authomato tachygrapho, tão engenhosamente construido que ao pé delle não poderá a gente dizer nma palavra, que não fique escripta.

Como precaução contra os que costumam negar as suas proprias palavras não ha melhor meio.

Um namorado ao ouvir as declarações daquella por quem palpita deve ter junto de si aquelle automato. Os protestos d'amor ficarão gravados, e para o caso de quebra de juramentos haverá documentos contra a prejura.

E o marido cioso, que deixe varios desses automatos em sua casa, poderá saber que palãvras se trocaram na sua ausencia, e até o tom e a emphase com que ellas foram pronunciadas.

O apparelho consiste n'uma imitação do ouvido humano. ao tambor, do qual está fixado um estilete ou uma penna, que assenta sobre uma tira estreita de papel, posta em movimento continuo e uniforme e coberta d'uma ligeira camada de negro de fumo.

As phonographias produzidas pelo instrumento de Scott representam linhas ondeadas, com curvas mais ou menos proximas e definadas, segundo a rapidez, o tom, e o emphaso da pessoa que fallou. Com o auxilio deste apparelho acha-se que cada voz tem o seu caracter particular, e que as mesmas palavras pronunciadas por pessoas diversas produzem curvas muito differentes. Esta invenção está porém na sua infancia, e não se póde dizer qual virá a ser o seu futuro.

O café.—A planta do café é originaria da Abyssinia, onde se encontra em estado silvestre ainda que tambem está cultivada. Dalli foi transportada para a Arabia em 1450. Os arabes não conheciam o café até uns oitocentos annos depois de Mafoma, e quarenta antes do primeiro descobrimento da America. No espaço d'um seculo propagou-se o uso daquella bebida por todo o Egypto e outras provincias do imperio turco, donde passou depois á Europa.

Um commerciante turco, chamado Edwards, comprou a primeira caixa de assucar que desembarcou, no tempo do protectorado, a primeira taça de café inglez.

Em uma interessante memoria de mr. de Crawford calcula-se o consumo total e relativo do café em cada paiz. O de Inglaterra e de Irlanda subia em 1850 a 31 milhões de libras por anno; isto é 1 libra e 13 centimos por cabeça, o que é menos de metade do chá que alli se consome.

Na America o consumo do café é quatro vezes maior que o do chá. O Reino-Unido gasta 12 milhões de libras esterlinas em café, 3 milhões em chá e 10 em tabaco.

O aqueducto d'Elvas. —O aqueducto d'Elvas (diz o *Portuguez*) é uma das grandes obras que os arabes ou mouros, que mais tarde se reuniram aos arabes, edificaram em Portugal.— Este povo industrioso sabía levar a fresquidão e fertilidade até sobre o cume das montanhas. E' sobre uma montanha, secca e arida, que está a cidade d'Elvas; os seus fundadores, que, segundo as tradições antigas, foram os Helvis, povos da Guale, recolhiam as aguas da chuva em cisternas, mas este recurso falhava muitas vezes.— Na escolha de um logar para edificar a cidade, tinham só em vista a vantagem de uma posição forte.

Os romanos conheceram que não era só para a guerra que se fazia uma cidade; e conduziram a agua a Elvas por aqueductos de que só existem alguns pequenos vestigios. — Pertencia aos arabes fazer um monumento util e de duração.

O aqueducto actual é magnifico; compõe-se de muitas arcadas, umas sobre outras, e todos de uma grande elevação. — Em mutos sitios foi preciso cinco arcadas para conseguir o nivel da montanha.

Em 1659, os castelhanos, commandados pelo famoso D. João de Austria, romperam o aqueducto para privar da agua a cidade que elles queriam sitiar. Este acto de vandalismo foi castigado: o marquez de Marialva os obrigou a levantar o cerco, depois de os ter derrotado.

Guerra das abelhas. — Diz um proverbio que os lobos se não comem uns aos outros, porém as abelhas, esses sêres, cujo instincto é quasi a intelligencia, imitam a especie humana nos seus mais loucos delirios, como prova o exemplo que o jornal «Reporter» de Loeneaut (Ohio) conta do seguinte modo:

«Erzila Dibble, cidadão bem conhecido d'esta cidade, que ha muito tempo se dedica á creação das abelhas, communicanos as seguintes particularidades sobre uma batalha encarniçada que pelejaram estes insectos.

Havia 70 colmeias de abelhas, igualmente dispostas de cada lado da casa.

Um domingo, pelas 3 horas da tarda e com tempo quente, a casa encheu-se repentinamente de abelhas, que entravam pelas janellas abertas. A familia viu-se obrigada a fugir de casa.

M. Dibble, depois de se mascarar bem para evitar as picaduras dos invasores, collocou-se em observação com o fim de descobrir, se lhe fosse possivel, a causa da desordem.

M. Dibble presenceou uma batalha em fórma entre as abelhas dos dois lados da casa, porque as da parte este tinham explorado a parte de um prado que as da parte o este reservavam para si.

D'aqui surgiu uma guerra encarniçada com um furor sanguinario, que parece só pertencer ordinariamente aos homens, sêres que se dizem inteligentes e que só procuram meios de se destruir reciprocamente.

A's 6 horas a tranquillidade pareceu renascer e as abelhas regressaram ás suas colmeias, causadas da luta.

O chão estava coberto de iusectos mortos ou moribundos. Apenas entraram nos cortiços as abelhas, collocaram sentinellas fóra, sem duvida para observar o inimigo, Dois enxames foram completamente destruidos.

Nenhuma das duas partes ficou victoriosa e só a noite é que pôz fim á batalha.

Na manhã seguinte M. Dibble impediu que a batalha se renovasse, fechando a entrada dos cortiços e esperando que a paz se restabeleça entre as duas partes belligerantes.

Perolas. — No mez de setembro ultimo colheram-se no golpho de Panamá as duas perolas mais ricas de que os homens tem memoria. Uma, que pesa 160 grãos, passou para as mãos de um negociante do Panamá. A outra, que é maior ainda, tem a figura de uma pera e uma côr magnifica. Colheu-a um negro. Esta perola de um valor inapresiavel, que, segundo os intelligentes, só

póde comparar-se á que Vasco Nunes de Balboa enviou ao rei de Hespanha, foi vendida á rainha de Inglaterra por alto preço.

Corrida de touros— Ainda no domingo e segunda-feira, tivemos corridas no Terreiro. Os touros foram os mesmos nos dois dias. Um delles, foi apenas devertido, salvando com ligeireza a trincheira. Os outros estão quasi familiarizados com a praça.

No entretanto os capinhas tem sido infelizes. Um delles — o melhor — levou no domingo um boleu soffrivel; e outro, hontem, ia sendo victima d'nm touro, que se desembolou. A *cousa*, alem de ser sem sabor, sempre é perigosa e barbara. Cremos que ainda não fiquemos por aqui.

Um viajante sikh. — Acha-se em Londres um chefe sikh, talvez o primeiro da sua raça que visita a capital d'Inglaterra.

Lord Canning diz na carta de recommendação que deu a este chefe indio para lord Grey :

«O homem que vos apresento é de uma boa familia de Punjab. Dopois de ter combatido pela Inglaterra e por mim contra os rebeldes, veio-lhe o desijo de vêr Londres, e resolveu fazer esta viagem á sua custa e sem ser excitado por ninguem.

É o primeiro exemplo que conheço de um homem desta raça e desta classe gastar por este modo o seu dinheiro.

O seu nome é Shere Singh. Era capitão na antiga cavallaria d'Ouda. Salvou 10 homens, mulheres e crianças, em junho de 1857, conduzindo-os são e salvos de Secroro (em Ouda) a Luckow.

Estava com o capitão Hayés e o doutor Barkes, quando estes foram assassinados, e transportou os seus cadaveres a Minpoorce. Esteve depois no sitio de Lucknow, e tomou parte na captura de Tantia Topee. »

Desgraça.—Lê-se na *Revolução de Setembro:* A fome torna a ameaçar a desditosa Irlanda. A colheita d'este anno foi duas terças partes menor que a dos annos anteriores, e a miseria deixa-se presentir d'um modo cruel naquelle desgraçado paiz. Por outra parte a colheita de batatas foi quasi nulla, de modo que este inverno tornará a Irlanda a ser theatro das dolorosas scenas, que a Euroda presenceou tantas vezes com espanto. Quanto á colheita de Inglaterra foi este anno tão boa que pela primeira vez depois de muito tempo os sens trigos se teem apresentado nos mercados estrangeiros.

Contra os ladrões.— Em Wolnerhampton está-se fabricando uma nova fechadura seu chave que tem 244:140$625 combinações. Compõe-se de cinco cilindros, cada um dos quaes contem as vinte e cinco letras do alphabeto. Se não se descobre a palavra com que se fechou, é preciso tentar todas as combinações, o que exigiria um trabalho de annos. Na grande exposição de Londres apresentar-se-ha uma destas fechaduras em uma caixa de ferro, que conterá quinhentas libras esterlinas, as quaes poderá leval-as o afortnnado mortal, que atine com a combinação com que foi fechada.

Sentença de morte.—Segundo o *Correio dos Estados-Unidos*, o tribunal federal do districto tinha pronunciado a sua sentença na causa do capitão Nathaniel Gorden, declarado culpado do crime de trafico de negros por um *vere lictum* do jury. A petição de instauração de um novo processo feita pelo defensor do réo foi regeitado pelo tribonal, que condemnou o negreiro á pena capital. A executacão deverá ter logar no dia 7 do proximo mez de fevereiro.

Amigos redactores.

O *Campeão* de 4 do corrente, sem precisar e data do levantamento da quantia pertencente ao asylo no convento de Santo Antonio, indicou o anno de 1854.

Não houve acerto na indicação, porque aquella quantia foi levantada em 1857.

Publicou mais o referido *Campeão*, que o sr. José Estevão quiz que aquelle dinheiro estivesse na minha mão como caução...

A somma de que se trata é um deposito, pertencente ao asylo sómente. E' pois evidente que não póde caucionar obrigações de ninguem. Se a reticencia faz só allusão ao sr. José Estevão, é muito mais injusta, porque este sr. nunca me deveu dinheiro algum, ou contrahio obrigação para comigo, que podesse ser caucionada.

Publicae, amigos, essas linhas, no nosso jornal, e com este favor penhorareis muito o reconhecimento do vosso collega

Aveiro 5 de janeiro de 1862.

Bento de Magalhães.

ERRATA IMPORTANTE

No artigo principal do numero antecedente, 2.ª columna, onde se lê : *nenhum delles*, lêa-se *todos elles*.

CORREIO

LISBOA 5 DE JANEIRO

(Do nosso correspondente.)

A noticia de maior importancia, e que aqui tem attrahido mais a attenção, e despertado a curiosidade publica, é a da suspensão dos officios funebres, na egreja de S. Martinho em Pariz, por alma do senhor D. Pedro V.

Aquella ceremonia religiosa tinha partido da iniciativa particular de dois francezes, os srs. Julio Thyenri e Julio le Sire, e eram elles os que tinham feito os respectivos convites. Mas á hora aprazada, e quando os convidados iam chegando, um sacristão da referida egreja lhes participava que o sr. arcebispo de Pariz prohibira as exequias.

Foi a *Opinion Nationale* o primeiro jornal que deu noticia deste facto em Pariz. O *Jornal do Commercio* d'aqui transcreveu a noticia, e em vista d'ella, o sr. deputado Ferrer interpellou o o sr. ministro dos negocios estrangeiros sobre o acontecido, a respeito do que declarou o sr. Avila que não tinha informação official, mas que trataria de a obter para dar conhecimento á camara da verdade do acontecimento.

Similhante noticia suppoz-se primeiramente falsa, não só pelas palavras de consideração que a familia real portugueza recebeu do imperador dos francezes por occasião do fallecimento do nosso monarcha, como tamhem por parecer muito extraordinario que, sendo o arcebispo de Pariz quem lançara as ultimas absolvições nas exequias que se fizeram por conta da legação portugueza no templo da Magdalena, fosse agora quem as prohibisse na egreja de S. Martinho. Accrescia ainda para confirmar a dúvida o ter chegado a Lisboa uma participação telegraphica, na qual se dizia que a *Opinion Nationale* fora mu'tada em mil francos por ter publicado uma noticia falsa.

Diante, porem, da carta do correspondente da *Revolução* em Pariz, a noticia confirma-se, e acompanhada de circumstancias que eram aqui ignoradas, e que alteram muito a feição do negocio, pois o que primeiramente se attribuia á iniciativa da auctoridade ecclesiastica superior de Pariz, parece ter procedido da intervenção e diligencia do nosso ministro naquella côrte, por ser elle que directamente concorria para que as exequias não se realizassem.

Esta nova fórma que a questão tomou hade obrigar necessariamente o governo portuguez a prestar explicitos esclarecimentos ao parlamento, pois o paiz não pode, nem deve ficar na ignorancia das rasões que, porventura, induziram o sr. visconde de Paiva a tomar similhante resolução. Graves devem ter sido os motivos, que aconselharam o nosso representante em França a praticar um acto de que lhe provém uma grande responsabilidade.

Um jornal d'hontem diz que, a ser verdade que as exequias não foram feitas em virtude de reclamações do sr. visconde de Paiva, este funccionario devia ser immediatamente demittido. — Julgo precipitada esta opinião. O governo deve brevemente ter conhecimento do facto, e por honra da dignidade propria nem deixará de informar o publico e as côrtes, nem deixará de haver-se para com o seu empregado como as circumstancias o exijam. Vae n'isso envolvido o nome desta nação.

A respeito do facto disseram-me hontem á noite que se recebera em Lisboa uma carta de Pariz, na qual se dizia que o ministro de Portugal interviera para que não se celebrassem as exequias, em virtude de saber que alguns francezes pretendiam aproveitar a occasião para pronunciarem discursos adversos á politica e á pessoa do imperador Napoleão III, fazendo a comparação deste principe com o nosso fallecido monarcha.

Não affirmo que isto seja verdade; mas se o é, afigura-se-me que o nosso ministro procedeu cautellozamente.

Emfim, o conhecimento cabal do negocio não se demorará, por certo, e em breve se saberá donde procedeu o facto, e como deve ser julgado.

No Funchal houve disturbios e desordens, em que tomaram parte os soldados de caçadores n.º 1, com gente do povo. Estes desaggradaveis acontecimentos são attribuidos a influencias do governador civil da Madeira, cuja administração, segundo se diz, tem sido irregularissima.

Sobre as occorrencias do Funchal foi hontem interpellado o sr. ministro do reino pelo sr. deputado Freitas Branco. O sr. marquez de Loulé respondeu ao deputado que já estava informado dos acontecimentos; que ia tomar as medidas convenientes, das quaes por prudencia não dava ainda conta á camara. O sr. Freitas Branco deu-se por satisfeito com a explicação do sr. presidente do conselho, respeitando a reserva que, por em quanto, guardava sobre as medidas que se propunha tomar.

Por noticias particulares recebidas daquella localidade parece que tambem ahi se pretendeu especular com a invenção dos envenamentos, chegando a fazer-se acreditar aos soldados que estava envenenado o pão que lhes distribuiam.

E' realmente para lamentar que por taes meios se explore politicamente, introduzindo a indisciplina n'uma força militar, levando a desordem e o susto a uma povoação tranquilla, e pondo em perigo a segurança e a vida dos cidadãos!

Nas cortes não tem havido, por ora, nenhuma questão importante, e que possa mostrar as verdadeiras forças dos dois campos. Como já lhe disse, creio que o promettido relatorio sobre os acontecimentos dos dias 25 e 26 será o thema para o combate em que se experimentem os dois exercitos. O horisonte em ambas as casas do parlamento promette borrasca. Ha nas duas camaras um certo aspecto de anciedade muito pronunciada.

Sobre os dois projectos da successão da regencia não apresentou ainda a commissão especial o seu parecer. Tambem não foi apresentado ainda o projecto de resposta ao discurso da corôa, mas espera-se que o seja na proxima terça-feira. E' de crer que comecem a ter interesse os debates com a discussão da resposta ao discurso da corôa, se é que não fizerem da resposta a formalidade d'um simples cumprimento.

O sr. infante está já no paço do Lumiar, e posto não tenha experimenta lo melhoras sensiveis, é certo que não tem peiorado.

Não se verifica a vinda do sr. D. Luiz I para Lisboa. Diz-se que S. M. resolvera não sair do paço de Caxias, e conserva-se ali até que esteja prompto o palacio das Necessidades, onde tencionava ir residir.

As visceras e intestinos do senhor infante D. João já foram judicialmente entregues aos chimicos.

As noticias da nossa india, ultimamente recebidas, são boas. O visconde de Torres Novas tinha dado uma queda d'um cavallo, mas não foi cousa de cuidado.

Em consequencia do que disseram alguns jornaes sobre o estado do vapor *Africa*, o sr. ministro das obras publicas mandou proceder a uma vestoria. Os peritos declararam o navio em estado de seguir viagem, e está annunciada a sahida do vapor para o dia 9 do corrente.

Se é verdade o que diz hoje a *Revolução*, o sr. general Bravo apanhou o premio grande na passada loteria. A par d'uma remuneração regia, que o colloca n'uma posição elevada e mais tranquilla, contemplou-o tambem a sorte. Ainda bem, porque s. ex.ª é dotado de excellentes qualidades, e amigo da pobreza.

Não se realisa nenhum dos boatos de exonerações a altos funccionarios militares e civis. A tranquillidade publica tem continuado inalteravel. Os fundos publicos não se resentiram com os disturbios. Não houve transacções naquelles tres ou quatro dias, mas não diminuiram de calor no mercado.

Pelo ultimo numero que recebi do seu jornal, vejo que não foi entregue da correspondencia que enviei no dia 29. Se isto assim continua, não sei que remedio se ha de dar. Affirmo lhe sob a minha palavra que as minhas cartas são lançadas no correio a horas proprias, e que a culpa de não serem ahi recebidas a tempo é do correio, e somente do correio.

A *Revista* tem agradado muito aos diletants do Gymnasio; As *duas nobresas*, comedia em 3 actos, foi muito bem recebida no theatro de D. Maria II e desempenhada com todo o esmero.

No dia 1.º houve uma grande concurrencia em todos os theatros. Nos circos do Price e do Cinizeli houve tambem muita gente. Em um e outro destes circos ha excellentes artistas, aos quaes o publico tem dispensado merecidos applausos.

Parece que a companhia Cinizeli se demora unicamente em Lisboa até ao dia 15 do corrente.

Os despachos telegraphicos chegados hontem dão como provavel uma solução pacifica da pendencia entre a Inglaterra e os Estados-Unidos. A resposta do gabinete de Washington ao ultimatum do governo inglez é esperada na Europa anciosamente. Ha esperanças de que a nota do gabinete francez produza bons resultados, e influa para que os dois governos não quebrem totalmente as relações, e se declarem em estado de guerra.

Ha symptosmas de nova insurreição na India ingleza. Se se renovar o estado d'insurreição naquella parte da monarchia ingleza, as difficuldades para a Grão-Bretanha augmentam consideravelmente.

O discurso pronunciado pelo imperador Napoleão ao corpo legislativo mostra muita confiança em que não será alterada a paz do mundo, mas contêm-se em certas rezervas, que até certo ponto desmentem aquella confiança.

As ultimas noticias do reino d'Italia dão como certa a entrada de Rattazi para o ministerio.

EXTERIOR

Dos jornaes recebidos hoje, extrahimos os telegrammas seguintes:

—Da «Chronica dos dois mundos»:

«Londres, 28. — O governo inglez continúa a fazer consideraveis preparativos de guerra. Saem navios conduzindo tropas com direcção á America. A primeira divisão da esquadra está prompta a sair.

Prepara-se uma divisão de lanchas canhoneiras fluviaes no arsenal de Chatam.»

«Pariz, 28.—Affirma-se que o governo recebeu noticias de Cochinchina, que apresentam mui desfavoravel a situação do exercito alliado.»

—Da «Corespondencia»:

«Turin, 27. — Annunciam de Napoles que em Monte de Palma 150 bersaglieri bateram a partida de Crescenzio, que se compunha de 750 reaccionarios, tendo-lhes causado mortos e feridos e aprisionado muitos d'elles.

Em Constantinopla foram saqueados varios moinhos e era difficil encontrar pão.»

«Londres, 27. — O «Times» publicou a circular do ministro dos negocios estrangeiros de Hespanha aos agentes diplomaticos no estrangeiro, explicando-lhes as razões porque se interromperam as relações diplomaticas com o rei Victor Manoel.

Dizem de Malta que o cavalheiro Dino, capitão de fragata piemontez e o seu tenente, foram condemnados, o primeiro a dois mezes de prisão, por insultos contra o redactor do «Portafoglio.»

«Paris, 28. — O «Moniteur», entre outras noticias diversas, diz: — « Na cidade de Paz (Bolivia) houve grande mortandade causada pelas lutas de que são theatro diariamante aquellas republicas. Mataram 200 indios que estavam na rua na occasião dos disturbios, e, além d'isso, fuzilaram sessenta pessoas distintas.

Corria hoje que o vapor que levava a Washington a nota, ou «ultimatum» de Inglaterra, soffreu demora de alguns dias por causa do tempo; e como o paquete que devia trazer a resposta saira dos Estados-Unidos antes de chegar o primeiro, isto explica o atraso e augmenta a impaciencia publica.

Dizem de Londres que foi preso na India uma personagam que se soppõe ser Nana de Pithor. Salabnt Trhan, assassino do major Barion, foi entorcado.

A « Patrie », desta tarde, contem o artigo tão annunciado, que tem por titulo «O imperio constitucional»; posto que assignado por outro, todos o attribuem ao sr. Lagueronniére.»

MOVIMENTO DA BARRA

Aveiro 4 de janeiro

ENTRADAS

PORTO Hiate port. Cruz capitão, J. S. Amaro, 7 pessoas de trip., lastro.

IDEM, Rasca por. Conceição d'Aveiro mestre, F. de Matos, 7 pessoas de trip. lastros.

EM 5

IDEM Rasca port. Flor d'Aveiro, mestre, A, J, Deniz, 9 pessoas de trip, carriz de ferro á empreza Salamanca.

IDEM, Hiate port, Dois Irmãos I, capitão D, A, da C, M Lima, 7 pessoas de trip, lastro.

LIVERPOOL Hiate port, Aveirense, capitão J, Gonçalves, 8 pessoas de trip, 1 passageiro, carvão de pedra á viuva Barboza & filhos.

VIENNA Hiate port, Panorama, capitão, A, G, Finoso Junior, 9 pessoas de tripolação, ferro.

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

QUEBRA DOS ESCUDOS

OU

DESCRIPÇÃO DAS CEREMONIAS

Que na cidade do Porto tiveram logar por occasião do fallecimento dos senhores D. João VI em 1826—e D. Maria II em 1853—seguida da descripção do funeral do senhor D. Pedro V em 1861, — do jazigo dos nossos reis; — da ceremonia da quebra dos escudos n'esta cidade, — e de outros artigos que dizem respeito ao triste acontecimento que todos lamentam.

Vende-se na mesma cidade do Porto —na typographia Popular, rua do Bom Jardim n.º 69, defronte da Viella da Netta.

Preço .... 120 rs.

ARCHIVO JURIDICO

Publicou-se o n.º 3 da 2.ª serie que contém toda a legislação, regulamentos e instrucções sobre o

Imposto de transmissão

Vende-se por 120 rs. na rua do Bom Jardim n.º 69

Regulamento da lei do sello, seguido das respectivas tabellas

(*Ultimemente publicada no* Diario de Lisboa)

Acabam de imprimir-se e está á venda *unicamente* na rua do Bomjardim.

CLUB AVEIRENSE

Da parte da direcção são convidados os socios effectivos do «Club Aveirense,» para se reunirem em assemblêa geral, pelas 7 horas da noite do dia 10 do corrente, a fim de se proceder á eleição de nova direcção.

7 de janeiro de 1862.

A. Pinheiro.

Secretario.

ATTENÇÃO

A fábrica de fundição do Bicalho da cidade do Porto, continúa a encarregar-se de toda e qualquer encommenda para as obras do seu fabrico, em que cada vez, mais disputa a perfeição e commodiade de preços.

O extraordinario consumo de todas as qnalidades de noras de ferro, denominadas—Estanca-rios—, das bombas de ferro para poços de qualquer altura,— e fogões de fogo circular para cosinha—são a prova mais importante, de que os seus productos satisfazem á maior utilidade para os consumidores.

Fabrica obras de metal e cobre de qualquer feitio, e sinos por afinação;—e como a sua fundição é diaria, póde satisfazer qualquer encommenda com muita brevidade;—e seu gerente se encarrega de mandar conduzir as obras para onde sejam destinadas.

Nesta fábrica ha para vender um coupé novo, ainda em bruto, e dois usados, mas em bom uso.

RESPONSAVEL — *Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.*

Typographia do Districto de Aveiro.